



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete da Deputado Estadual Tovar Correia Lima

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 456 /2025

Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao senhor Cassiano Pascoal Pereira Neto e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao senhor **Cassiano Pascoal Pereira Neto**, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual

Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa - PB CEP 58013-900
Fone Gabinete: (83) 3214-4535 - Fax: (83) 3214-4536
Email: tovar@al.pb.leg.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete da Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

O presente Projeto de Resolução visa reconhecer a trajetória exemplar do empresário Cassiano Pascoal Pereira Neto, cuja atuação de mais de quatro décadas na indústria paraibana tem contribuído decisivamente para o crescimento econômico e social do nosso Estado.

Natural de Campina Grande (PB), Cassiano é sócio da Mibra Minérios Ltda. e, desde abril de 2024, preside a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEPB.

Em março de 2025, foi empossado Presidente da Associação Nordeste Forte, entidade que representa todas as Federações de Indústrias do Nordeste, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento regional.

Entre outras funções, é Conselheiro do SESI/PB, membro do Conselho Temático de Mineração da CNI (COMIN) e representante da FIEPB no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba (FAIN). Antes, ocupou cargos públicos estratégicos, como Secretário de Interiorização do Governo da Paraíba e Presidente da URBEMA (Campina Grande).

Seu percurso corporativo e institucional tem sido marcado pelo respeito a princípios de ética, solidariedade e responsabilidade social, atributos que materializam o ideal da Medalha Epitácio Pessoa.

Diante do exposto, conclamamos os(as) nobres pares a aprovarem a presente proposição. a quem acreditou, empreendeu e tanto contribuiu para o engrandecimento da Paraíba.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2025.


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual